



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI Nº 1.497/2016
De 17 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a re-ratificação do Loteamento Vale do Sol e da outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a re-ratificação do loteamento denominado "Bairro Vale do Sol", aprovado pela Lei Municipal nº 1.066/98, de 18 de Setembro de 1998, com a criação dos lotes 21B, 22B, 23B e 24B, na Quadra A, com as seguintes dimensões:

LOTE 21B – 185,5 M2

Frente: 10,6 m – Rua Brasilino da Silva

Lateral esquerdo: 19,00 m – lote 22B

Fundos: 10,80 m - Córrego Laborda

Lateral direita: 16,00 m - lote 20A

LOTE 22B – 205,00 M2

Frente: 10,00 m – Rua Brasilino da Silva

Lateral esquerdo: 22,00 m – lote 23B

Fundos: 10,20 m - Córrego Laborda

Lateral direita: 18,00 m - lote 21B

LOTE 23B – 183,5 M2

Frente: 10,00 m – Rua Brasilino da Silva

Lateral esquerdo: 22,00 m – lote 24B

Fundos: 6,60 m - Córrego Laborda

Lateral direita: 22,00 m - lote 22B

Vict



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LOTE 24B – 225,00 M2

Frente: 10,00 m – Rua Brasilino da Silva

Lateral esquerdo: 23,00 m – Área Verde

Fundos: 10,10 m - Córrego Laborda

Lateral direita: 22,00 m - lote 22B

Art. 2º - Com a alteração realizada no artigo 1º, os 2 e 3 da Quadra “F”, localizado na Rua Esther Queiros Albuquerque, passa a ser parte integrante da área verde do loteamento Vale do Sol, em substituição aos lotes criados, com área equivalente a 799,00 m2, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 17 de outubro de 2016.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal